



LEI Nº 2807, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$97.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA AGROPECUÁRIA 12.02.20.606.0050.1.026 – Aquis. De veíc. Maq. e implem. (679) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente Recurso 0001 – Livre	R\$ 97.500,00
--	---------------

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro, conforme contrato de repasse nº 332.312-83/2010/MAPA/CAIXA.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequação do orçamento da Secretaria para aquisição de trator agrícola, conforme contrato de repasse.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

30.08.11

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Castro
Chefe de Gabinete do Prefeito